



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018
Página 1 de 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 175/2018 - GM

"Concede Período Suplementar à Servidora Pública Municipal **VILMA APARECIDA ALVES VALLE**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 53 e 62 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea "a", Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, **VILMA APARECIDA ALVES VALLE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.652.949-0/SSP-PR e CPF/MF nº 490.538.929-15, Orientadora Educacional, Nível C-2, Período Suplementar, de 01 de agosto a 31 de agosto de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 24 de agosto de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018
Página 2 de 14

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018-PMQC

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, sob o **Nº. 046/2018-PMQC**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13hs30min do dia **14 de Setembro de 2018**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14hs00min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR, 23 de Agosto de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira, 24/08/2018
Página 3 de 14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 98/2018
b) Licitação Nº : 34/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 22/08/2018
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE RUAS, QUADRAS E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO (APROX. 1.500M) DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedor: TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CNPJ/CPF: 18.801.355/0001-45

LOTE 1

Valor Total do Lote: 8.566,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE ALINHAMENTOS PREDIAIS DA RUA FERNÃO DIAS E VÉRTICES DAS QUADRAS 15, 17 E 19, DO CENTRO, COM IMPLANTAÇÃO DE PIQUETES DE CONCRETO NOS VÉRTICES DAS QUADRAS, BEM COMO A DEMARCAÇÃO DO ALINHAMENTO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO DWG.	SERV.	1,00	5.100,0000	5.100,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DO TRECHO DA FAIXA DE DOMÍNIO ENTRE AS RODOVIAS PR - 180 E PR - 317, ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ A SEDE DA COOPERATIVA COAMO, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 1.500 METROS.	SERV.	1,00	3.466,0000	3.466,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 8.566,00

QUARTO CENTENÁRIO, 22 de agosto de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018
Página 4 de 14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 102/2018
- b) Licitação Nº : 73/2018
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 24/08/2018
- e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE CONDUTORES.

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KME CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.264.138/0001-78

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para ministrar CURSO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA, com estrutura curricular distribuídas em módulos de acordo com as normas vigentes da resolução 168/204 do CONTRAN (bem como suas alterações). O curso deve ter no mínimo 50 horas/ aula de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito e ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha e para ser aprovado o aluno deverá ter aproveitamento de no mínimo 70% das questões de cada prova o sistema de presença deverá ser realizado através de biometria com 100% de participação do aluno, ficará sob responsabilidade da empresa o fornecimento do material didático/apoio e o credenciamento dos condutores junto ao Detran. O curso deverá ser ministrado na sede do município de Quarto Centenário em local e horário a ser definido pela administração.		UNID	4,00	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018

Página 5 de 14

2	Contratação de empresa especializada para ministrar CURSO PARA TRANSPORTE COLETIVO com estrutura curricular distribuídas em módulos de acordo com as normas vigentes da resolução 168/204 do CONTRAN (bem como suas alterações). O curso deve ter no mínimo 50 horas/aula de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito e ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha e para ser aprovado o aluno deverá ter aproveitamento de no mínimo 70% das questões de cada prova o sistema de presença deverá ser realizado através de biometria com 100% de participação do aluno, ficará sob responsabilidade da empresa o fornecimento do material didático/apoio e o credenciamento dos condutores junto ao Detran. O curso deverá ser ministrado na sede do município de Quarto Centenário em local e horário a ser definido pela administração.		UNID	5,00	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
3	Contratação de empresa especializada para ministrar CURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR – com estrutura curricular distribuídas em módulos de acordo com as normas vigentes da resolução 168/204 do CONTRAN (bem como suas alterações). O curso deve ter no mínimo 50 horas/aula de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito e ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha e para ser aprovado o aluno deverá ter aproveitamento de no mínimo 70% das questões de cada prova o sistema de presença deverá ser realizado através de biometria com 100% de participação do aluno, ficará sob responsabilidade da empresa o fornecimento do material didático/apoio e o credenciamento dos condutores junto ao Detran. O curso deverá ser ministrado na sede do		UNID	7,00	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018

Página 6 de 14

	município de Quarto Centenário em local e horário a ser definido pela administração.					
4	Contratação de empresa especializada para ministrar CURSO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (RECICLAGEM) - Estrutura curricular (em módulos com estrutura curricular distribuídas em módulos de acordo com as normas vigentes da resolução 168/204 do CONTRAN (bem como suas alterações). O curso deve ter no mínimo 16 horas/aula de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito e ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha e para ser aprovado o aluno deverá ter aproveitamento de no mínimo 70% das questões de cada prova o sistema de presença deverá ser realizado através de biometria com 100% de participação do aluno ficará sob responsabilidade da empresa o fornecimento do material didático/apoio e o credenciamento dos condutores junto ao Detran. O curso deverá ser ministrado na sede do município de Quarto Centenário em local e horário a ser definido pela administração.		UNID	7,00	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
5	Contratação de empresa especializada para ministrar CURSO PARA TRANSPORTE COLETIVO (RECICLAGEM) com estrutura curricular distribuídas em módulos de acordo com as normas vigentes da resolução 168/204 do CONTRAN (bem como suas alterações). O curso deve ter no mínimo 16 horas/aula de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito e ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha e para ser aprovado o aluno deverá ter aproveitamento de no mínimo 70% das		UNID	7,00	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018

Página 7 de 14

	questões de cada prova o sistema de presença deverá ser realizado através de biometria com 100% de participação do aluno, ficará sob responsabilidade da empresa o fornecimento do material didático/apoio e o credenciamento dos condutores junto ao Detran. O curso deverá ser ministrado na sede do município de Quarto Centenário em local e horário a ser definido pela administração.					
6	Contratação de empresa especializada para ministrar CURSO PARA TRANSPORTE DE ESCOLAR (RECICLAGEM) com estrutura curricular distribuídas em módulos de acordo com as normas vigentes da resolução 168/204 do CONTRAN (bem como suas alterações). O curso deve ter no mínimo 16 horas/aula de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito e ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha e para ser aprovado o aluno deverá ter aproveitamento de no mínimo 70% das questões de cada prova o sistema de presença deverá ser realizado através de biometria com 100% de participação do aluno, ficará sob responsabilidade da empresa o fornecimento do material didático/apoio e o credenciamento dos condutores junto ao Detran. O curso deverá ser ministrado na sede do município de Quarto Centenário em local e horário a ser definido pela administração.		UNID	4,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
7	Contratação de empresa especializada para ministrar curso específico, PARA OPERADORES DE MAQUINAS PESADAS com fornecimento de material didático e de apoio, certificado para cada participante, isto para regulamentar os operadores de máquinas de nosso município conforme NR12 do MINISTÉRIO DO TRABALHO, ao final de cada módulo deverá ser aplicada		UNID	4,00	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018
Página 8 de 14

prova com questões de múltipla escolha e para ser aprovado o aluno deverá ter aproveitamento de no mínimo 70% das questões de cada prova o sistema de presença deverá ser executada por biometria com presença de 100% de participação do aluno . O curso deverá ser ministrado na sede do município de Quarto Centenário em local e horário a ser definido pela administração. OBS: as máquinas que serão utilizados no curso serão cedidas pelo município de Quarto Centenário.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 13.800,00

QUARTO CENTENÁRIO, 24 de agosto de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018
Página 9 de 14

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2018-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº.01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Drº Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TOPOGRAFIA IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 18.801.355/0001-45, sito R TUPINAMBA, 910 – SALA, CENTRO, MUNICÍPIO DE SULINA -PR, neste ato representada por seu representante legal (o)a Sr. EVERLON CACIO GASPARETTO , Brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº. .9.396.258-3 SSP/P e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 057.380.349-88, residente e domiciliado na cidade de SULINA/PR.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE RUAS, QUADRAS E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO (APROX. 1.500M) DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**", conforme as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018-PMQC e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-PMQC

VALOR: O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 8.566,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 40 06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2018



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira, 24/08/2018
Página 10 de 14

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2018-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº.01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Drº Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

CONTRATADA: KME CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av Presidente Vargas, Nº 359, Chacara, no Município de Cafelândia, Estado do PR, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 21.264.138/0001-78, neste ato representado pelo Senhor **EDINILSON JOSE TOMAZINI BOTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 10.992,973-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 021.384.409-58, residente e domiciliado Av. Presidente Vargas, nº 359, Bairro Chácara, no Município de Cafelândia, Estado do PR.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE CONDUTORES**, de acordo com as especificações constantes no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2018**.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2018.

VALOR: O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até **31/12/2018**, a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Pelos pagamentos devidos em razão da contratação, objeto deste contrato, responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária: **06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de agosto de 2018



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira, 24/08/2018
Página 11 de 14

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2015-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A SENHORITA PRISCILLA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado a Senhorita **PRISCILLA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 28.547.087-5/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob N.º 324.787.288-42, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 149, na cidade de Goioerê - Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2015-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2015-PMQC)**, de acordo com a comunicação interna nº 151/2018-SECEL, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade "**prorrogar a vigência**" do contrato supra mencionado, pelo período 12 (doze) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.
§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no inciso II do artigo 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93.
§ 2º - O § 2º da cláusula primeira, o § 1º da cláusula segunda, o § 1º da cláusula quinta e o § único da cláusula sexta do contrato original, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Segundo – Descrição dos serviços contratados:

LOTE 02					
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
2.1	48	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE DANÇA "BALÉ", JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. LOCAL: CENTRO CULTURAL JOSÉ APOLONI E ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PUBLICO ALVO: CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.	1.250,00	60.000,00
TOTAL DO LOTE					60.000,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018
Página 12 de 14

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais, contra empenho, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente contrato terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93."

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR 24 de agosto de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRISCILLA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Lerroy de Melo
CPF: 040.663.211-19



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018
Página 13 de 14

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 75/2018**, nos termos do Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2018 NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 104/2018	
Contratada: ZACARIAS VEICULOS LTDA	CNPJ/MF: 79.138.608/0007-22
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - REVISÃO 20000 KM SPIN QNT-1013.	
Valor: R\$ 1.106,05 (um mil, cento e seis reais e cinco centavos)	
Data da Assinatura: 24 de agosto de 2018	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 24 de agosto de 2018

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018
Página 14 de 14

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda